

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60

NIRE 353.003.595-69

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2019, DATADA DE 21 DE JANEIRO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 dias do mês de janeiro de 2019, às 11:00 horas, no escritório da administração central de Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizado na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Presidida pelo Sr. Luis Fernando Memoria Porto ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 4. ORDEM DO DIA:**

Considerando que o capital social da NTC é, na verdade, de R\$ 39.433.298,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais), dividido em 39.433.298 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o número de ações a serem incorporadas ao capital social da Unidas em decorrência da Incorporação de Ações, bem como a relação de troca, sofreram alterações.

- (i) Rerratificar o item 5.3 da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 14 de janeiro de 2019, tendo em vista que a relação de substituição, no âmbito da Incorporação de Ações ali aprovada, constou como sendo de 0,0756938420 ação de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão da NTC, quando, na verdade, a relação de substituição será de 0,078691353 ação de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão da NTC; e

(ii) Rerratificar o item 5.4 da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 14 de janeiro de 2019, tendo em vista que o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado, a valor econômico, pela metodologia do fluxo de caixa descontado, constou como sendo mediante a contribuição de 18.222.222 (dezoito milhões, duzentas e vinte e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações da NTC que não são de titularidade da Companhia, quando, na realidade, o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações ali aprovada será mediante a contribuição das 17.528.101 (dezesete milhões, quinhentas e vinte e oito mil, cento e uma) ações da NTC que não são de titularidade da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Considerando que, sujeita à verificação de determinadas condições previstas no Acordo de Investimento, conforme definido na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 14 de janeiro de 2019, a Operação será implementada por meio de duas etapas distintas, mas simultâneas: (i) a aquisição, pela Companhia, de 21.905.197 (vinte e um milhões, novecentas e cinco mil, cento e noventa e sete) ações de emissão da NTC, representativas de 55,55% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do seu capital ("Ações Adquiridas"), e não de 22.777.778 (vinte e dois milhões, setecentas e setenta e sete mil, setecentas e setenta e oito) ações de emissão da NTC como anteriormente aprovado; e (ii) a incorporação, pela Unidas, da totalidade das ações de emissão da NTC que não são de titularidade da Companhia, a saber, aquelas de titularidade de: (a) Felipe José Gomes Ribeiro; (b) Carlos Roberto Sabbag; e (c) Marcelo de Amorim Biagi à data da incorporação ("Incorporação de Ações"), os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. Rerratificar e Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que deliberar sobre essa matéria, o Protocolo, em conformidade com os artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A., que estabelece os termos e condições gerais da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a relação de substituição de 0,078691353 ação de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão da NTC, determinada pelas administrações da Companhia e da NTC enquanto partes independentes durante o processo de negociação da Operação. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a celebrar o referido Protocolo nos termos da minuta constante deste instrumento como seu **Anexo I**;

5.2. Rerratificar e Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que deliberar sobre essa matéria, a Incorporação de Ações e a sua implementação, com a conversão da NTC em subsidiária integral da Companhia, e o consequente aumento de capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado mediante contribuição, a valor econômico, pela metodologia do fluxo de caixa descontado, das 17.528.101 (dezesete milhões, quinhentas e vinte e oito mil, cento e uma) ações da NTC que não são de titularidade da Companhia, observado que: (a) o aumento do capital social da Companhia será de R\$ 36.772.972,74 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) (excetuando-se as Ações Adquiridas); (b) serão

emitidas 1.379.310 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, trezentas e dez) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 0,9328% do capital social da Companhia; e (c) o capital social da Companhia, deste modo, passará para R\$ 2.006.289.984,08 (dois bilhões, seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.006.289.984,08 (dois bilhões, seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 149.243.137 (cento e quarenta e nove mil, duzentas e quarenta e três mil, cento e trinta e sete ações) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

5.3. Ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima;

5.4. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima; e

5.5. Por fim, consignar que permanecem inalteradas e em vigor, e são neste ato ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de janeiro de 2019 que não tenham sido expressamente alteradas por meio deste instrumento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Luis Fernando Memoria Porto. Secretário: Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Conselheiros: Pedro Roque de Pinho de Almeida, Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Lee Richard Kaplan, Wilson José Benali, Francisco Nuno Pontes Correia Neves e Eduardo Luiz Wurzmann.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Luis Fernando Memoria Porto
Presidente da Mesa

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Secretário da Mesa

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60

NIRE 353.003.595-69

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2019**

ANEXO I

Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Publicly-held Corporation
CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60
NIRE: 35.300.359.569

INSTRUMENT OF AMENDMENT AND RESTATEMENT OF THE MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING HELD ON JANUARY 14th, 2018, DATED AS OF JANUARY 21, 2019

- 1. DATE, TIME AND PLACE:** Held at 11:00 a.m. on January 21, 2019, at Companhia de Locação das Américas ("Company") registered office, located at Av. Raja Gabáglia, nº 1.781, 13th, Luxemburgo, in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais.
- 2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE:** Board of Directors attended the meeting pursuant to Article, 16, §5, of the Company's Bylaws. Participated by videoconference the Board members Pedro Roque de Pinho de Almeida, Lee Richard Kaplan, and Sérgio Augusto Guerra de Resende.
- 3. PRESIDING BOARD:** Mr. Luis Fernando Memoria Porto chaired the meeting and appointed Mr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira to be his secretary.
- 4. AGENDA:**

Considering that the NTC's capital stock is, in fact, in the amount of R\$ 39,433,298.00 (thirty-nine million, four hundred and thirty-three thousand, two hundred and ninety-eight Reais), divided into 39,433,298.00 (thirty-nine million, four hundred and thirty-three thousand, two hundred and ninety-eight) ordinary common shares, with no par value, the number of shares issued by NTC to be merged into the Unidas' capital stock resulting from the Merger of Shares, as well as the replacement ratio, have been modified:

- (i)** amend and restate item 5.3 of the Minutes of the Board of Directors Meeting held on January 14, 2019, by means of which the approved replacement ratio was of 0.075693842 shares issued by the Company for each 1 (one) share issued by NTC, when, in fact, the correct replacement ratio shall be of 0.078691353 shares issued by the Company for each 1 (one) share issued by NTC; and
- (ii)** amend and restate item 5.4 of the Minutes of the Board of Directors Meeting held on January 14, 2019, by means of which the approved increase in the Company's capital stock resulting from

the Merger of Shares was by the contribution of 18,222,222 (eighteen million, two hundred and twenty-two thousand, two hundred and twenty-two) NTC shares that are not owned by the Company, when, in fact, the consequent increase in the Company's capital stock, to be subscribed and paid in full, at the discounted cash flow method, shall be through the contribution of 17,528,101 (seventeen million, five hundred and twenty-eight thousand, one hundred and one) shares that are not owned by the Company.

5. RESOLUTIONS: Considering that, subject to the verification of certain conditions set forth in the Investment Agreement, as defined in the Minutes of the Board of Directors Meeting held on January 14, 2019, the Transaction will be implemented through two distinct but simultaneous steps: (i) the acquisition by the Company of 21,905,197 (twenty-one million, nine hundred and five thousand, one hundred and ninety-seven) shares issued by NTC, representing 55.55% of its capital stock ("Acquired Shares"), and not of 22,777,778 (twenty-two million, seven hundred and seventy-seven thousand, seven hundred and seventy-eight) shares issued by NTC as prior approved; and (ii) the merger by Unidas of all shares issued by NTC that are not owned by the Company, namely those owned by: (a) Felipe José Gomes Ribeiro; (b) Carlos Roberto Sabbag; and (c) Marcelo de Amorim Biagi at the date of the merger ("Merger of Shares"), the members of the Company's Board of Directors, by unanimous vote and without any restrictions, resolved:

5.1. Amend and restate, ad referendum of the Company's General Shareholders' Meeting to resolve on this matter, the Protocol, which establishes the general terms and conditions of the Merger of Shares, pursuant to articles 224, 225 and 252 of the Brazilian Corporation Law, including without limit, the replacement ratio of 0.078691353 shares issued by the Company for each 1 (one) share issued by NTC, determined by the Company's and NTC's administrations as independent parties during the trading process of the Transaction. The Board members authorized the Company's Board of Executive Officers to conclude said Protocol in accordance with the draft contained in this instrument as Exhibit I;

5.2. Amend and restate, ad referendum of the General Meeting of Shareholders of the Company to resolve on this matter, the Merger of Shares and their implementation, with the conversion of NTC into a wholly-owned subsidiary of the Company, and the consequent increase in the Company's capital stock, to be subscribed and paid in full, through the contribution, at the discounted cash flow method, of 17,528,101 (seventeen million, five hundred and twenty-eight thousand, one hundred and one) NTC shares that are not owned by the Company, that: **(a)** the increase of the Company's capital stock will be R\$ 36,772,972.74 (thirty-six million, seven hundred seventy-two thousand, nine hundred and seventy-two Reais and seventy-four cents) (except for Acquired Shares); (b) 1,379,310 (one million, three hundred and seventy-nine thousand, three

hundred and ten) common, nominative, book-entry shares with no par value, representing 0.9328% of the Company's capital stock, shall be issued; and (c) the Company's capital stock, in this way, will increase to R\$ 2,006,289,984.08 (two billion, six million, two hundred and eighty-nine thousand, nine hundred and eighty-four Reais and eight cents), passing the heading of article 5 of the Bylaws Company to be in force with the following wording:

Article 5 – The capital stock of the Company is to R\$ 2,006,289,984.08 (two billion, six million, two hundred and eighty-nine thousand, nine hundred and eighty-four Reais and eight cents), fully subscribed and paid-in, divided into 149,143,137 (one hundred and forty-nine thousand, two hundred and forty-three thousand, one hundred and thirty-seven) shares registered book-entry common shares without par value.

5.3. Approve the ratification of all acts that the Company's Board of Directors has already performed with a view to improve the above resolutions;

5.4. Approve the authorization to the members of the Company's Board of Directors to perform all acts and adopt all necessary measures to carry out, formalize and improve the above resolution; and

5.5. Finally, indicate that all other clauses of the Minutes of the Board of Directors Meeting of the Company held on January 14, 2019 that have not been expressly amended by this instrument remain unaltered and in force and are hereby ratified.

6. CLOSING: With no further matters on the Agenda and lacking any other consideration, the meeting was concluded and this minute was prepared, read, approved and signed by all attending members. President: Luis Fernando Memoria Porto. Secretário: Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Conselheiros: Pedro Roque de Pinho de Almeida, Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Lee Richard Kaplan, Wilson José Benali, Francisco Nuno Pontes Correia Neves e Eduardo Luiz Wurzmann.

This copy conforms to the original, as registered in the appropriate book.

Luis Fernando Memoria Porto
President

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Secretary

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Publicly-held Corporation

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60

NIRE: 35.300.359.569

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING HELD ON JANUARY 14th, 2018

EXHIBIT I

Protocol and Justification for the Merger of Shares